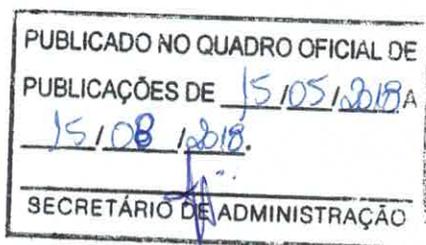




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4.592/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018**



**“ALTERA O ARTIGO 43 DA LEI Nº 2.855/2010, DE 02 DE MAIO DE 2010 QUE “ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, CRIA O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** O art. 43, da Lei nº 2.855, de 02 de maio de 2010 que “*Estabelece o Plano de Carreira dos Membros do Magistério Público do Município de Dois Irmãos, Cria o Respectivo Quadro de Cargos e Salários e dá Outras Providências*”, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 43 São criados 356 (trezentos e cinquenta e seis) cargos de professor, assim distribuídos: (NR)*

*(...)*

*III 21 professores de 40 h semanais; (N.R.)*

**“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** As despesas desta Lei correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.06.12.365.10004.2263 MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL  
CRECHE COM RECURSOS DO FUNDEB

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE MAIO DE 2018.**

**REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.**

**“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.**